



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## **DECRETO Nº 1350 / 2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.000,00** (Cento e setenta e um mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

#### **05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – SAÚDE

01991 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 1518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

#### **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

##### **08.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16.122.0004.2088 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

05890 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

**TOTAL...R\$ 171.000,00**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Incentivo Financeiro de Invest. para transporte sanitário -.R\$ 170.000,00

**SUB - TOTAL...R\$ 170.000,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

#### **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

##### **08.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16.122.0004.2088 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

05910 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

**SUB - TOTAL...R\$ 1.000,00**

**TOTAL R\$ 171.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de agosto de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal